



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

Nota Técnica nº 029/2022 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Brasília, 19 de setembro de 2022

Ao Senhor Gestor do NGCIC:

Assunto: Encaminha-se nota técnica relativa à fatura do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de referência pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Referência: agosto de 2022 (ref. 09/2022)

1. Encaminha-se a nota técnica referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de referência, conforme medição nos identificadores abaixo:

Tabela 1 - Medição das leituras do mês de referência

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m³)	Custo Total (R\$)	Fatura (Nº)	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	401	353	2.903,80	1060/1 e 1060/2	R\$ 290.222,31 + R\$ 7.961,08
0056758	SQS 309 Bloco C	448	766	11.099,12		
0056774	SQS 309 Bloco G	1301	1440	35.089,44		
0083704	Anexo I	639	1206	35.299,96		
0083887	Anexo II	1829	2645	77.692,90		
0084247	Prodasen	82	160	4.484,80		
0084255	Portaria da SEGRAF	21	201	5.692,66		
0084591	Garagem	145	297	8.520,82		
0085359	Clube - SCEN	58	0	43,00		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	259	216	7.683,34		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	684	0	32,25		
3450181	Interlegis	70	278	7.961,08		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	824	1836	53.859,76		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	729	1631	47.820,46		
Total do mês (R\$)						R\$ 298.183,39



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

2. Com relação aos serviços prestados, informamos que:

- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
- b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
- c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
- d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.

3. Portanto, na perspectiva deste órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela Caesb no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Rafael Carlos de Alencar
Engenheiro Civil
SEMAC/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]
Guilherme Silva de Faria Vieira
Chefe de Serviço
SEMAC/COEMANT/SINFRA